

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

### Dispensa de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município 01/2018

O Município de Tubarão/SC, por intermédio da Fundação Municipal de Educação, com recursos próprios e oriundos do PNAE e FUNDEB, em conformidade com o art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrada com as entidades: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), Associação de Promoção e Educação Tubaronense (APROET), Associação dos Coralistas de Tubarão, Associação Vida e Arte, Fundação Educacional Joanna de Angelis, Lar da Menina e Sociedade Lira Tubaronense, de modo que se torna público a justificativa de dispensa que está disponível na Secretaria Municipal de Gestão e no link <https://www.tubarao.sc.gov.br/licitacoes/index/listar/codMapaItem/23003/categoria/7>.

Nos termos do art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas na Secretaria de Gestão, sito à Rua Felipe Schmidt, nº 108, Centro, Tubarão/SC e posteriormente ser enviadas à Fundação Municipal de Educação.

---

Maurício da Silva  
Presidente da Fundação Municipal de Educação